

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA DE AUDITOR VERIFICADOR DA CARREIRA ESPECIAL DE AUDITOR, DO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS (SEDE) - OE202402/0359

ATA N.º 6

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11:30 horas, reuniu nas instalações da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), sitas na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, o Júri do concurso referido em epígrafe, constituído por Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria, Juíza Conselheira que preside, e pelos vogais, Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, Subdiretora-Geral, Telmo Pedro Marques Mendes, Auditor-Coordenador, Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'Ana, Diretora do Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Nuno Luís Flores Baltazar Lopes, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª vogais efetivos, respetivamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto I** – Proceder à correção e avaliação da Prova de Conhecimentos;

**Ponto II** – Publicitar os resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal, o seguinte:

**Ponto I**

Como determinado no ponto IV da Ata n.º 4, de 15 de abril, realizou-se, no dia 24 de abril de 2024, pelas 10 horas, através da Plataforma de Recrutamento, a Prova de Conhecimentos, à qual compareceram 1543 (mil quinhentos e quarenta e três) candidatos dos 2369 (dois mil trezentos e sessenta e nove) candidatos convocados, constantes dos Anexos III, V, VII, IX e XI da referida Ata n.º 4.

Durante a realização da prova formalizaram a sua desistência 2 (dois) candidatos.

Previamente à data da realização da prova de conhecimentos, uma candidata apresentou a desistência do procedimento por e-mail, não tendo, em consequência, comparecido à realização da mesma. Analisadas estas situações, o Júri deliberou aceitar as três desistências.

Considerando a Nota de Ocorrências presente ao Júri pelo Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, documento que contém a síntese das ocorrências

registadas pelos diversos vigilantes da prova, assim como o relatório de atividades registadas pela Plataforma durante todo o período de realização da prova de conhecimentos, o júri deliberou considerar como válidas todas as provas submetidas na Plataforma uma vez que entendeu que as ocorrências registadas não revestem gravidade que justifique anulação de provas.

Em conformidade com o Anexo I e os pontos I a IV da alínea a) do Ponto I da Ata n.º 3, de 19 de março, o júri diligenciou a correção, a classificação e avaliação final da Prova de Conhecimentos.

Nesta sequência, foram elaboradas as listas correspondente aos Anexos I a V, ordenadas alfabeticamente, uma para cada uma das Referências que, para os devidos efeitos, fazem parte integrante da presente ata e nas quais se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à realização da Prova de Conhecimentos.

Atento o facto de cada um dos métodos de seleção assumir carácter eliminatório, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 21.º da Portaria e nos pontos 13. e 13.1. do Aviso de oferta OE202402/0359, o júri deliberou considerar não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram ou desistiram da Prova de Conhecimentos, constando dos referidos Anexos I a V, a menção da sua situação, com a seguinte fundamentação:

- a) Candidato/a excluído/a por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- b) Candidato/a excluído/a por ter desistido da realização da Prova de Conhecimentos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- c) Candidato/a excluído/a por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, nos termos do ponto nos pontos 13. e 13.1. do Aviso de oferta OE202402/0359 equivale a desistência, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

## Ponto II

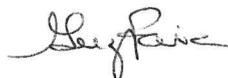
Considerando o disposto nos artigos 6.º e 22.º da Portaria, o Júri deliberou disponibilizar as listas constantes dos Anexos I a V com os resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos, através dos seguintes meios:

- a) Na “Plataforma de recrutamento” no endereço <https://recrutamento.tcontas.pt/dashboard>;

- b) No sítio da internet do Tribunal de Contas em <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Transparencia/recursos-humanos/emprego/Pages/emprego-dgdc.aspx>;
- c) Por afixação no piso intermédio do edifício sede da Tribunal de Contas, sito na Avenida da República, 65 em Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata e respetivos anexos que, depois de lidos e achados conforme, foram assinados e rubricados pelos membros do Júri.

A Presidente



Maria da Luz Faria

Os Vogais Efetivos



Maria da Conceição Ventura



Telmo Marques Mendes



Sandra Sant'Ana



Nuno Baltazar Lopes